

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 04/P/2019

ASSUNTO: Cumprimento do Estatuto de Estudante Portador de Deficiência

1 – Nos termos do disposto na alínea c) do ponto 3.7 da alínea I do Anexo IV do Manual Académico do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 9328/2013, de 16 de julho de 2013, aos estudantes portadores de deficiência que implique maior morosidade de leitura e ou de escrita, deverá ser concedido um período adicional de tempo para a realização da prova correspondente a metade do tempo da duração normal da prova.

2 – Trata-se de uma medida específica de apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais cuja consagração decorre do princípio constitucional da igualdade que impõe que, no âmbito da sua autonomia, cada Instituição de Ensino Superior adote medidas que contemplem estudantes com deficiências reconhecidas, de modo a permitir-lhes uma verdadeira e bem-sucedida integração escolar, social e profissional.

3 – Apesar deste imperativo legal, têm-se verificado situações em que não foi assegurado aos estudantes portadores das referidas dificuldades de aprendizagem específica o período adicional de tempo em referência para a realização de provas e exames.

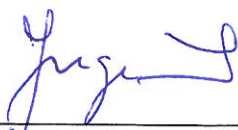
4 - O Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) deverá fomentar um ensino superior inclusivo, aberto a todos que o procurem e atento à individualidade de cada um, pelo que se pressupõe que o apoio ao estudante com necessidades educativas especiais seja assumido por todos, em especial pelos docentes desta instituição.

5 - Nessa medida, a norma regulamentar aqui apresentada, bem como todas as demais decorrentes do referido Estatuto de Estudante Portador de Deficiência, é de fundamental importância para promover e garantir o acesso dos estudantes portadores de deficiência ao ensino superior e, bem assim, para garantir o normal funcionamento do processo de provas e exames, pelo que é responsabilidade de todos os intervenientes desta instituição zelar pelo seu cumprimento rigoroso.

A presente instrução deverá ser divulgada a todos os docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) pelos meios habituais de comunicação considerados mais eficazes, designadamente através de correio eletrónico, e deverá ser afixada em lugar de estilo desta Instituição.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 21 de maio de 2019

O Presidente do ISEL



Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa
Professor Coordenador

